

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2735/2016

de 15 de Agosto de 2016.

“Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2.729, de 25.07.16 que trata da Feira Livre e dá outras providências”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 2.729, de 25 de Julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A partir do dia 31 de Julho de 2016, próximo domingo, a “Feira Livre”, que vinha funcionando na Praça Profª. Maria Eunice de Miranda, centro, passará a funcionar na Rua José Machado e Rua João Felipe, centro, conforme demonstrado no croqui que integra o presente decreto, dentro das seguintes condições:

- **Dia de funcionamento: todos os domingos;**
- **Horário de funcionamento: das 07h00min às 12h00min;**
- **Quantidade de espaço (box) reservado:
33 (trinta e três) na Rua José Machado
10 (dez) na Rua João Felipe**

Art. 2º - Fica acrescido ao Art. 2º do Decreto nº 2.729, de 25 de Julho de 2016, o Parágrafo Único, que vigorará com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A ausência de feirantes por 4 (quatro) domingos consecutivos sem justificativa, implicará na perda do direito do uso do espaço (box) atual, sendo necessário realizar o cadastramento para obtenção do direito do uso de novo espaço (box), sujeito a aguardar disponibilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de Agosto de 2016.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal, data supra.

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO